



## **DIREITO PENAL III**

4.º ANO – TURMA A/2020-2021

*Regência:* Prof.<sup>a</sup> Doutora Teresa Quintela de Brito

*Colaboração:* Dr. Frederico Machado Simões

*Exame* – 17 de junho de 2021

*Duração:* 90 minutos + 10 minutos de tolerância

### **CRITÉRIOS**

#### **I**

- Análise da responsabilidade criminal à luz do crime de violência doméstica (1 valor)
- Análise da responsabilidade criminal à luz do crime de violação (1 valor)
- Análise da responsabilidade à luz do crime de ofensa grave à integridade física, subsequente e não instrumental da violação (0,5 valor)
- Análise do âmbito de aplicação da cláusula de subsidiariedade expressa no crime de violência doméstica (0,5 valor)
- Análise do problema do eventual concurso efetivo entre os crimes de violência doméstica, de violação e de ofensa grave à integridade física (2 valores)

#### **II**

- Exclusão da intervenção médico-cirúrgica à luz do artigo 150.º/1 do Código Penal (1 valor)
- Análise da responsabilidade criminal à luz do crime de mutilação genital feminina (1 valor)
- Análise da exclusão da ilicitude ao abrigo do artigo 38.º do Código Penal (1 valor)
- Análise da disponibilidade da integridade física à luz do artigo 149.º do Código Penal (1 valor)
- Análise da conformidade constitucional do artigo 149.º/3 do Código Penal (1 valor)
- Análise da censurabilidade ou não censurabilidade do erro sobre a ilicitude e da eventualmente dupla atenuação da pena (artigos 17.º/2 e 72.º/2, al. b), do Código Penal) (1 valor)

### III

- Análise da classificação do crime de corrupção activa (crime de dano ou de perigo; crime formal/mera actividade ou crime material/de resultado) e do momento da respetiva consumação (2 valores)
- Problematização da relação entre as normas que disciplinam a prescrição e o princípio da legalidade (2 valores)
- Análise da conformidade constitucional da interpretação do Supremo Tribunal de Justiça, em especial à luz do acórdão do TC n.º 90/2019 (3 valores)

Ponderação global: **2 valores.**